DECRETO Nº 4109, de 24 de junho de 2010

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XI do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol se classificou para 2ª fase dos jogos da Copa do Mundo de 2010;

CONSIDERANDO ainda que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário de 15h30min ou de 11 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias desses jogos, DECRETA:

Art. 1º Os horários de funcionamento das repartições públicas municipais para o grupo operacional e para os serviços administrativos incluindo o atendimento ao público serão realizados da seguinte forma, diante dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2010:

I - nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h30min, o horário de funcionamento será de 08:00 às 13h30min;

I - nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h será considerado ponto facultativo.

Parágrafo Único - Nos dias mencionados nos incisos deste artigo serão realizados, ininterruptamente, os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de junho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município